



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves/ES, 10 de setembro de 2025.

OFÍCIO GABINETE Nº 260/2025 - PMAC

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000

Assunto: **Encaminhamento de autógrafo de lei sancionada.**

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, nesse ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguintes leis sancionadas:

- **Lei Ordinária nº 938, de 10 de setembro de 2025** – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Alfredo Chaves – CMDM, estabelece sua finalidade, competências, composição, organização e funcionamento, e dá outras providências.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.


HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal